



PORTARIA N.º 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as necessidades institucionais,

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a proibição da entrada de pessoas com animais de pequeno, médio e grande porte, no Complexo Educacional e Esportivo - CEE da Coordenação de Instalações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ Único - A restrição não se aplica a pessoas acompanhadas de cão-guia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Salvador, 20 de outubro de 2023.



Karina Moreira Menezes
Superintendente